



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 019/93

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RENOVAR CONVÊNIO
COM O CIEE (Centro de Integração Empre-
sa-Escola).-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo
87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

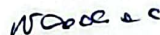
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar con-
vênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola)
tendo por objeto a contratação, por tempo determinado,
de estudantes de 2º Grau e Nível Superior, para exercer
estágio profissionalizante nos quadros da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 19 de março de 1993.


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal